



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1039, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001513/2024-26 e o contido no Despacho Simples DIRAD sob registro SEI 0611011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, que trata sobre a contratação de serviços de certificação digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (nuvem), e-CPF com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (token) e e-CNPJ com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (token), para uso geral, inclusive no sistema SIAFI, com validade das certificações digitais e vigência contratual, pelo período de trinta e seis (36) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2024, sob registro SEI 0609606, e com base no Parecer nº. 0066/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conclui-se que a presente despesa, no valor total de R\$ 20.170,50 (vinte mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBJETO	Contratação de Serviços de Certificação Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento(s/ token/nuvem), e-CPF com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (token) e e-CNPJ com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento (token), com validade por 3 anos, tanto para os certificados quanto para a vigência contratual.			
LOTE ÚNICO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
	1	179,90	15	2.698,50
	2	256,00	60	15.360,00
	3	352,00	06	2.112,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL			71	R\$ 20.170,50

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 17/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611127** e o código CRC **F00491BF**.